

EDITAL Nº 003/2022/FAELCH/UFLA

30 de setembro de 2022

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	30/09/2022
1ª fase de inscrições	01/10/2022 a 31/10/2022
2ª fase de inscrições (se necessário)	01/11/2022 a 04/11/2022
Eleição	09/11/2022
Resultado preliminar	09/11/2022
Recurso	11/11/2022
Resultado final	16/11/2022

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, *ad referendum* da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, em atendimento ao inciso V do Art. 147 da Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021 e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do curso de **graduação em Letras Língua Portuguesa - modalidade a distância**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) coordenador(a) será de até quatro anos, permitida uma recondução, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 031, de 12 de julho de 2022. Para fins de recebimento de

bolsa, após o mandato de quatro anos, o(a) coordenador(a) deverá, necessariamente, passar por novo processo seletivo, nos termos definidos pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. As competências e atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas na Resolução CUNI nº 075, de 09 de novembro de 2021 e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

1.2.1. As atribuições definidas pela Resolução CUNI nº 075, de 09 de novembro de 2021 são:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- b) representar o colegiado como integrante da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso é vinculado;
- c) representar o colegiado perante os órgãos internos e externos à UFLA;
- d) executar as deliberações do colegiado;
- e) comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- f) designar relatoria ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao colegiado;
- g) articular o colegiado com os Departamentos e outros órgãos envolvidos;
- h) decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do colegiado;
- i) elaborar os horários de aulas de cada período letivo em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e com a Pró-reitoria respectiva;
- j) exercer outras atribuições inerentes ao cargo e,
- k) respeitar a legislação e a regulamentação interna específicas da educação a distância.

1.2.2. As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar “*in loco*” o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; e
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.3. O início do exercício do cargo de coordenador(a) do curso de **graduação em Letras Língua Portuguesa - modalidade a distância** será 21 de novembro de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador(a) do curso de **graduação em Letras Língua Portuguesa - modalidade a distância**, os(as) docentes que reúnam os seguintes quesitos:

- a) pertençam ao Departamento da UFLA responsável pela oferta do curso, que, nesse caso, é o **Departamento de Estudos da Linguagem (DEL-UFLA)**;
- b) lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;
- c) tenham, preferencialmente, graduação na área do curso ao qual são candidatos(as);
- d) tenham título de doutor(a);

- e) possuam experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a dez anos sendo, no mínimo, um ano de magistério superior; e
- f) sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

2.1.1. Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1 deste edital, poderão se candidatar os(as) docentes que tenham, preferencialmente, experiência de magistério superior de, no mínimo, cinco anos.

2.2. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016, alterada pela Portaria CAPES nº015 de 23/01/2017 e Portaria CAPES nº139 de 13/07/2017, o(a) coordenador(a) poderá ser enquadrado(a), para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

- a) Coordenadoria de Curso I: valor da bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;
- b) Coordenadoria de Curso II: valor da bolsa de R\$ 1.100,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior.

2.3. Conforme Art. 5º da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular do docente na instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço si.faelch@ufla.br, nas datas a seguir:

3.1.1. Para os(as) candidatos(as) que se enquadrem no item 2.1. do presente edital: de 01/10/2022 a 31/10/2022 (1ª fase de inscrições);

3.1.2. No caso de ausência de candidatura que atenda ao disposto no item 2.1. e, conforme previsto no item 2.1.1 do presente edital: de 01/11/2022 a 04/11/2022 (2ª fase de inscrições).

3.2. O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica, conforme condição de elegibilidade definida no item 2 do presente edital. Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico.

3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

3.4. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador(a) do respectivo curso de graduação, caso seja eleito(a). O(A) candidato(a) também deverá atestar o conhecimento das atribuições da coordenação de curso de graduação previstas na legislação institucional, caso seja eleito(a). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão nomeada pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Anexo II).

4.2 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **09 de novembro de 2022**, das 8 às 15 horas. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

4.3. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- a) Os(as) docentes permanentes da UFLA responsáveis por disciplinas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (Anexo III).

b) Os(as) membros(as) do Colegiado de Curso, que não se enquadrem no disposto no item “a” do presente item (Anexo IV).

c) Os(as) membros(as) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que não se enquadrem no item “a” e “b” do presente item (Anexo V).

4.4. A apuração será realizada pela comissão eleitoral imediatamente após o término da eleição.

4.5. O(A) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

4.6. Em caso de empate será considerada eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a como mais idade.

4.7. Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção “voto nulo”. O(A) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

4.8. Após a apuração caberá à comissão eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

4.9. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico **faelch.ufla.br** em **9 de novembro de 2022** imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

4.10. Os recursos poderão ser interpostos no dia **11 de novembro de 2022**, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico **si.faelch@ufla.br**, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

4.11. A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final devem ser feitas até o dia **16 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico **faelch.ufla.br**.

4.12. O resultado final deverá ser enviado, pela Diretora da Faelch, à Pró-Reitoria de Graduação para ciência e à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br / faelch@ufla.br
(35) 3829-1177

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no compromisso com as atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 30 de setembro de 2022.

Helena Maria Ferreira
Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA (MODALIDADE A DISTÂNCIA)

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, com a aceitação das atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 003/2022/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação:

Lavras, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II

Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 4.1 do edital e Portaria FAELCH nº 067, de 30 de setembro de 2022:

Nome	Lotação	Cargo
Andréa Portolomeos	DEL	Docente
Sibely Oliveira Silva	DEL	Docente
Maria da Conceição Gonzaga de Resende Lino	DEL	Técnica Administrativa

ANEXO III

Relação de docentes permanentes da UFLA responsáveis por disciplinas conforme o projeto Pedagógico do Curso:

NOME	LOTAÇÃO
Adriana Pryscilla Duarte de Melo	NEDI
Andréa Portolomeos	DEL
Elisangela Brum Cardoso Xavier	NEDI
Helena Maria Ferreira	DEL
Josué Humberto Barbosa	DED
Kátia Batista Martins	NEDI
Márcia Fonseca de Amorim	DEL
Marcio Rogério de Oliveira Cano	DEL
Marco Antônio Villarta-Neder	DEL
Mauricéia Silva de Paula Vieira	DEL
Patricia Vasconcelos Almeida	DEL
Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhões	DED
Raquel Márcia Fontes Martins	DEL
Rodrigo Garcia Barbosa	DEL

ANEXO IV

Membros do Colegiado de Curso, conforme a Portaria Faelch nº 79, de 19 de novembro de 2021:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Mauricéia Silva de Paula Vieira	Presidente	DEL
Rodrigo Garcia Barbosa	Coordenador Adjunto	DEL
Andréa Portolomeos	Representante docente	DEL
Patrícia Vasconcelos Almeida	Representante Docente	DEL
Dalva de Souza Lobo	Representante Docente	DED
Pauline Freire Pimenta	Representante dos Tutores	Reitoria
Chrystian Teixeira Rocha	Representante Técnico Administrativo	CEAD

ANEXO V

Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, conforme a Portaria Faelch n° 6, de 26 de janeiro de 2021:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Mauricéia Silva de Paula Vieira	Presidente	DEL
Andréa Portolomeos	Representante docente	DEL
Dalva de Souza Lobo	Representante docente	DED
Márcia Fonseca Amorim	Representante docente	DEL
Marco Antônio Villarta-Neder	Representante docente	DEL
Patrícia Vasconcelos Almeida	Representante docente	DEL
Rodrigo Garcia Barbosa	Representante docente	DEL